



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

**TERMO DE COMPROMISSO ACADÊMICO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no Curso de Especialização em Projeto de Estruturas de Concreto oferecido pela Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, assumo perante à UFG e, desde já, tenho a ciência dos seguintes direitos e deveres:

1. A realização do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Projeto de Estruturas de Concreto dar-se-á conforme as condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente, sem o prejuízo de outras normas incidentes, a Lei 9394/96, a Resolução CNE/CES 1/2007, o Estatuto e o Regimento da UFG, as Resoluções CEPEC/UFG 1128 e o Edital de Seleção nº 034/2013, que fazem parte deste termo independentemente de transcrição;
2. As regras aplicáveis ao funcionamento do curso, especificamente os critérios de avaliação, carga horária, indicações de professores e orientação didático-pedagógica, calendário acadêmico, local de oferta, prazo de conclusão, condições para oferta e expedição do diploma (avaliações, média e frequência mínimas, produção e apresentação do trabalho de conclusão do curso), cumprimento de disciplinas eventualmente perdidas, aulas extras, regime disciplinar, pagamento dos serviços prestados, encontram-se previstas nas normas referidas, que, além de garantirem os direitos correspondentes, exigem a plena obediência aos deveres estabelecidos.
3. Em relação aos serviços prestados, comprometo-me ao pagamento de:
  - 3.1 O valor normal do curso que é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
    - 3.1.1 O montante a que se refere esta cláusula poderá ser dividido em até 18 (dezoito) parcelas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), incluída a parcela de matrícula.
    - 3.1.2 O pagamento eventual após a data do vencimento será acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e de correção monetária segundo a Tabela da Justiça Federal sem expurgos.
    - 3.1.3 Os pagamentos em atraso poderão ser negociados com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças, entretanto o pagamento da parcela subsequente não quita débitos anteriores.
    - 3.1.4 Em caso de inadimplência, o Curso poderá promover a cobrança judicial ou extrajudicial do débito, através do órgão de representação da UFG.
    - 3.1.5 A desistência do(a) aluno(a) deve obedecer a forma prevista no item 4, deste termo, ficando o(a) aluno(a) sujeito(a) ao pagamento de todas as mensalidades vencidas, se houver, com os acréscimos legais, bem como a correspondente ao mês da desistência.
    - 3.1.6 Em hipótese alguma será aceita a desistência tácita, vez que a vaga do curso ficará à disposição do(a) aluno(a), cabendo a este, neste caso, a quitação de todas as mensalidades até o momento da informação por escrito ou até o término do curso caso deseje retornar.
4. Para a desistência do Curso fica estipulado que o(a) aluno(a) deve informar a coordenação, por meio de documento escrito, e esta emitira uma declaração de desligamento e de suspensão das obrigações financeiras.

5. No caso de não início, todos e quaisquer documentos de natureza administrativa ou financeira serão prontamente devolvidos ao aluno ou inutilizados.

6. Cabe ao aluno(a) a obrigação de informar as mudanças de endereço, telefone, e-mails, caixa postal. etc, arcando com os danos resultantes de sua omissão.

E por estar assim em acordo com o presente instrumento assina o(a) mencionado(a) em 02 (duas) vias de igual teor e forma e recebe uma cópia para fins de comprovação e consulta.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Ass: \_\_\_\_\_

Visto (Coordenação do Curso): \_\_\_\_\_